



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

DESCRIÇÃO DOS ITENS/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO.

1.1 - O Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás pretende contratar, com base na Lei nº. 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas especializadas no **Contratação de empresa para fornecimento de Uniforme/Fardamento Completo para os Agentes de Segurança Pública que compõem a Guarda Civil Municipal (GCM) de Abadia de Goiás/GO**, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência:

Item	Especificação	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
1	Coturno Tático cor preta 8” 100% Super Permeável de EPI Preto com C.A	70	Par	R\$ 528,00	R\$ 36.960,00
2	Capa Tática para colete – cor preta	70	Unidade	R\$ 829,91	R\$ 58.093,93
3	Calça - Operacional Azul Noite Nyco Elastizado com Brasão GCM e Bandeira município em Bordado digital de Alta Definição (Calça Tática com Joelheiras Flexíveis e Rígidas)	70	Unidade	R\$ 319,00	R\$ 22.330,00
4	Camisa - Operacional Azul Noite Nyco Elastizado com Brasão GCM e Bandeira município em Bordado digital de Alta Definição (Combat Shirt com cotoveleiras)	70	Unidade	R\$ 341,00	R\$ 23.870,00
5	Cinto Tático Preto	70	Unidade	R\$ 103,86	R\$ 7.270,20
6	Japona curta – Azul noite	70	Unidade	R\$ 682,00	R\$ 47.740,00
7	Boina em Ripstop Azul Marinho com Brasão	70	Unidade	R\$ 211,62	R\$ 14.813,05
8	Camiseta Malha PV – Azul Marinho	70	Unidade	R\$ 51,77	R\$ 3.623,90

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - CALÇA TÁTICA OPERACIONAL

Cor: Ref. Azul Noite.

1 - Calça Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 1 e 2, Ref. Azul Noite Tabela 1

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 3-4	Transferência: 4-5	Mínima
	NBR ISO 105 E04	Ácido	Alcalino	Mínima



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Solidez da cor ao suor		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Solidez da cor á luz	ISO 105 B02 (40h)	Alteração: 3-4	Transferência: -	Mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISSO 105 X12	Alteração: - Transferência: 4	Alteração: - Transferência: 4	Mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188	Seco	Úmido	Mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: 4 Transferência: 4-5	
Repelência à água	AATCC 22	100 (ISO 5)		-
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: 4		-
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação: O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		-
Estabilidade dimensional	NBR 10320 Ciclo normal, 30 °C Secagem em varal	Urdame: ± 2,0%	Trama: ± 2,0%	-

Tabela 2

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 AATCC 20A	71% Poliéster 29% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591	100g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela	-
Espessura	ISSO 5084	0,21 mm	± 0,05 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588	Urdame: 44 fios/cm Trama: 28 fios/cm	± 1 fio/cm

CARACTERÍSTICAS:

- Cós da calça:

- Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 3, 10 e 17);
- Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um cm 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com

4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 8 e 21);

c) Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4);

d) Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 17 e 18).

- Braguilha:

3. Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho e o cadarço na cor Azul Noite (ver figuras 2, 17 e 18);

4. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Noite, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que encontra-se no lado interno da calça (ver figuras: 17,18 e 20).

- Reforço de entre pernas:

1. Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 19).

- Bolsos tipo faca (dianteiro):

1. Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 4);



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

2. Um viés na cor azul Noite com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca.

Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 10);

3. Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6).

- Bolso embutido com vivo (dianteiro):

1. Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 4 e 11);

2. Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior encontra-se 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido (ver figura 7).

- Bolso fole (dianteiro):

1. Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário.

A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 12);

2. Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor caqui, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 12)

- Bolsos cargo (laterais):

1. Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola

do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 10 e 13);

2. Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 10 e 13);

3. Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor azul, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 13).

- Reforço do joelho (dianteiro):

1. Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cócs. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas.

Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço mas sim nas entre pernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entre pernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que prolonga-se por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 10 e 14).

- Bolsos do traseiro:

1. Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cócs até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cócs. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cócs; 3,5 cm abaixo do cócs, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cócs (ver figuras 3, 8 e 9);

2. A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor azul, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 8).



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

3. Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do angulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça (ver figura 9 e 11);

4. Viés na cor azul Noite, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso faca na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrando a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 10).

- Bainha da barra:

1. Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3);

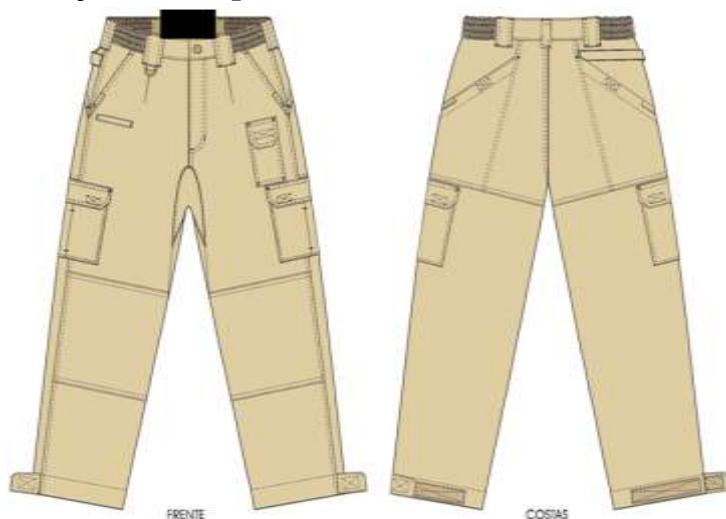
2. Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 15 e 16).

- Etiqueta de conservação da peça:

1. Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente no centro do cóis (ver figuras 2, 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6).

DESENHO TÉCNICO

- Calça Tática Operacional;





PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

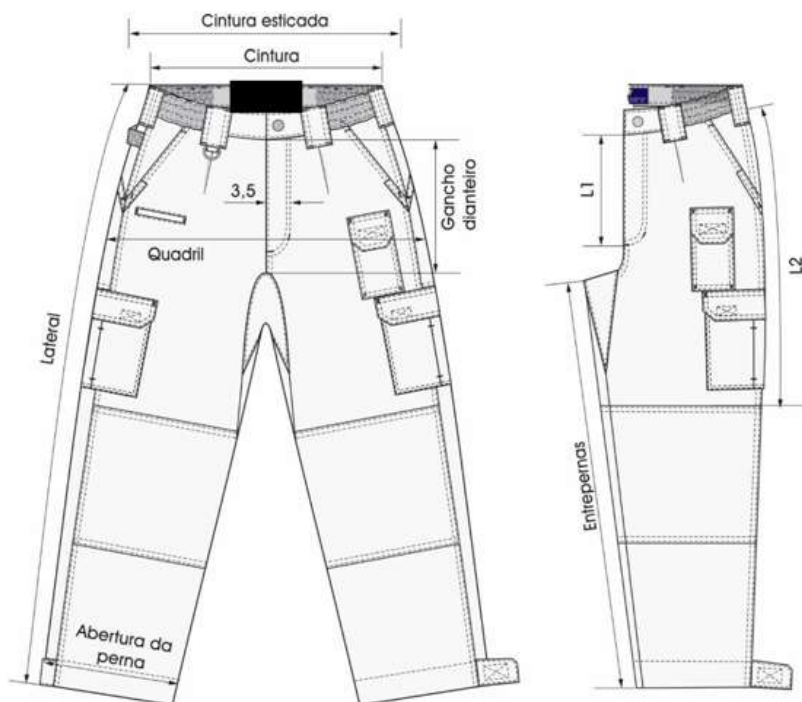


Figura 2- Detalhes do dianteiro

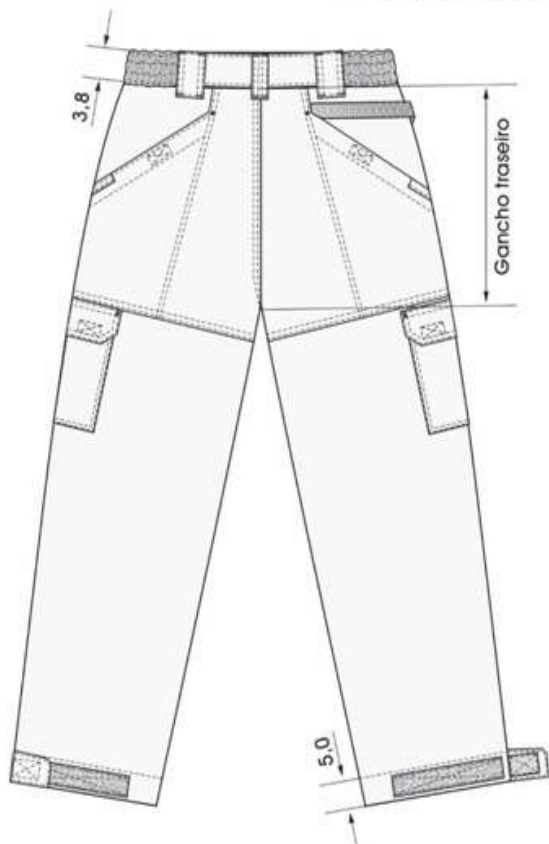


Figura 3- Detalhes do traseiro



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

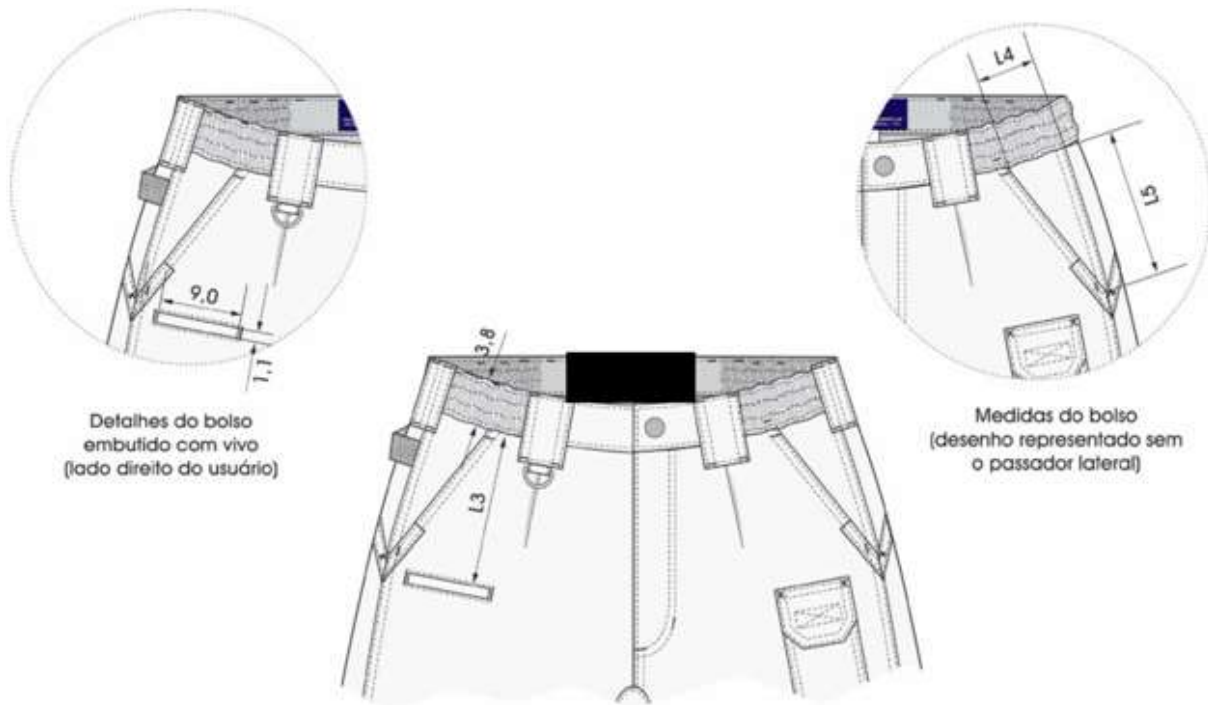


Figura 4- Detalhes do dianteiro e dos bolsos superiores

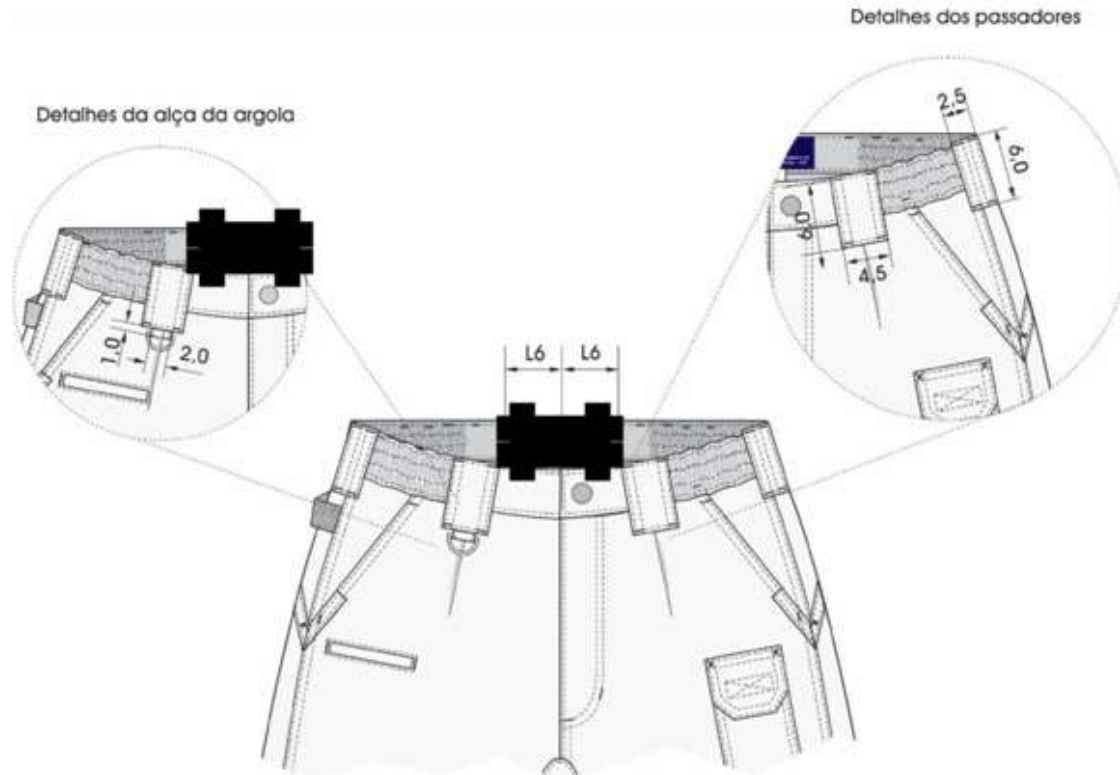


Figura 5- Detalhes dos passadores do dianteiro



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

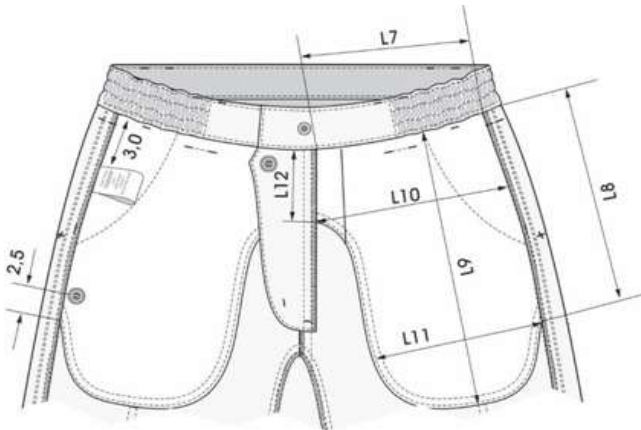


Figura 6- Detalhes do forro dos bolsos dianteiros superiores e localização da etiqueta de conservação e botão reserva

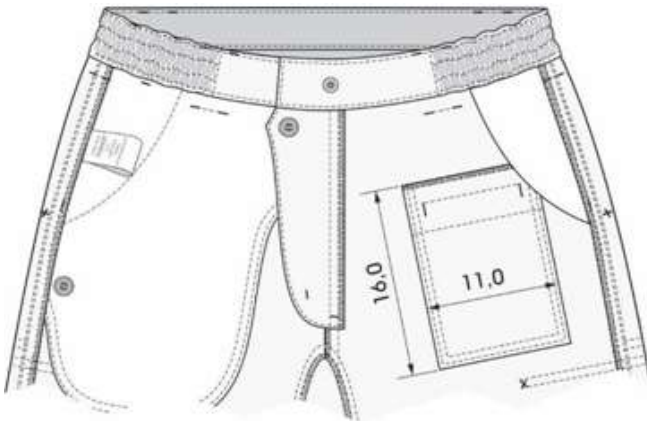


Figura 7- Detalhes do forro do bolso embutido com vivo localizado no lado direito do usuário

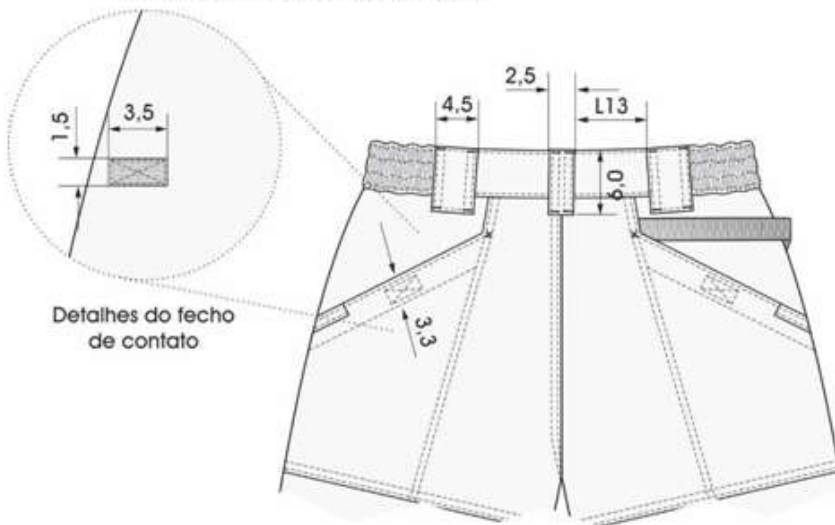


Figura 8- Detalhes do traseiro



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

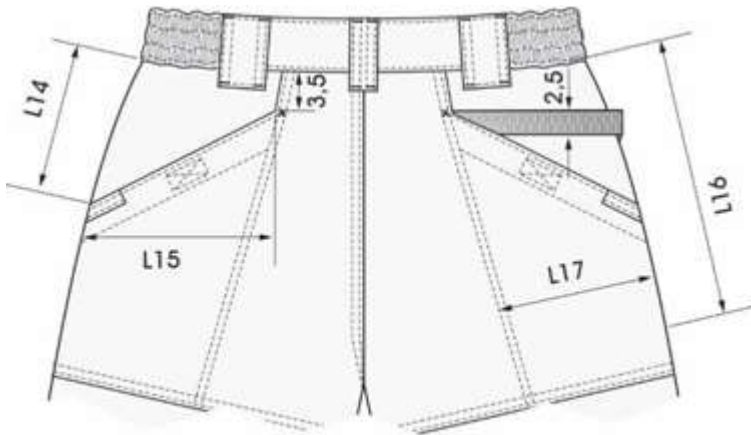


Figura 9- Detalhes do traseiro

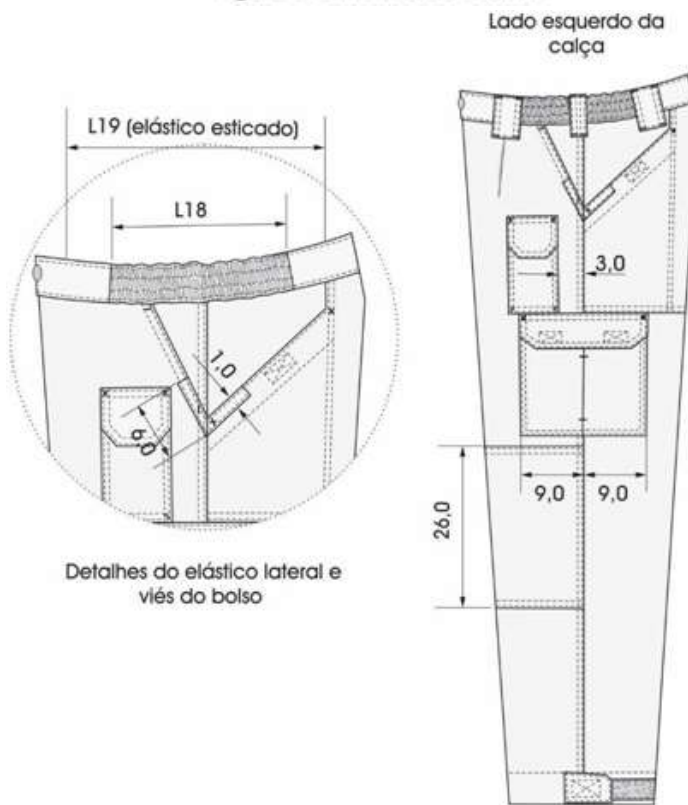
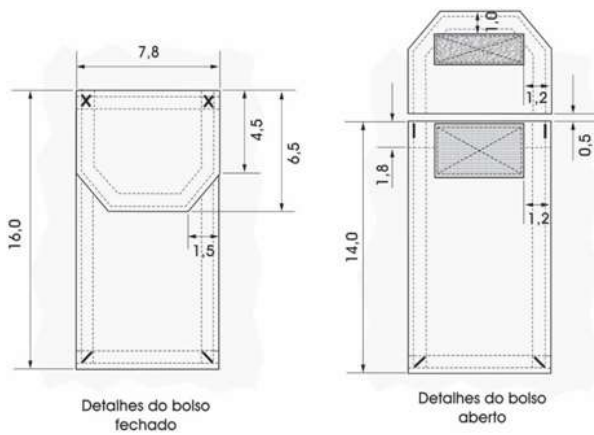


Figura 10 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho



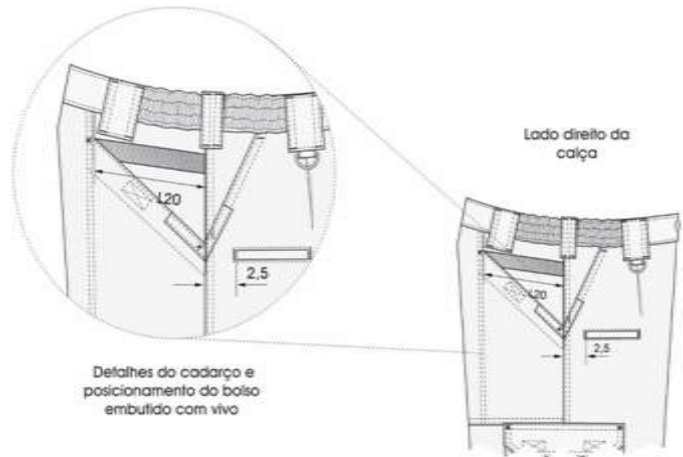
PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



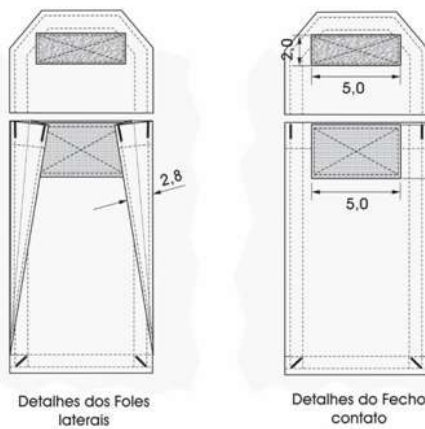
Detalhes do bolso fechado

Detalhes do bolso aberto



Detalhes do caderço e posicionamento do bolso embutido com vivo

Lado direito da calça



Detalhes dos Foles laterais

Detalhes do Fecho contato

Figura 11 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Figura 10 - Detalhes do posicionamento dos bolsos frontais e reforço do joelho

Figura 12 - Detalhes do bolso fole acima do bolso cargo (lado esquerdo do usuário)

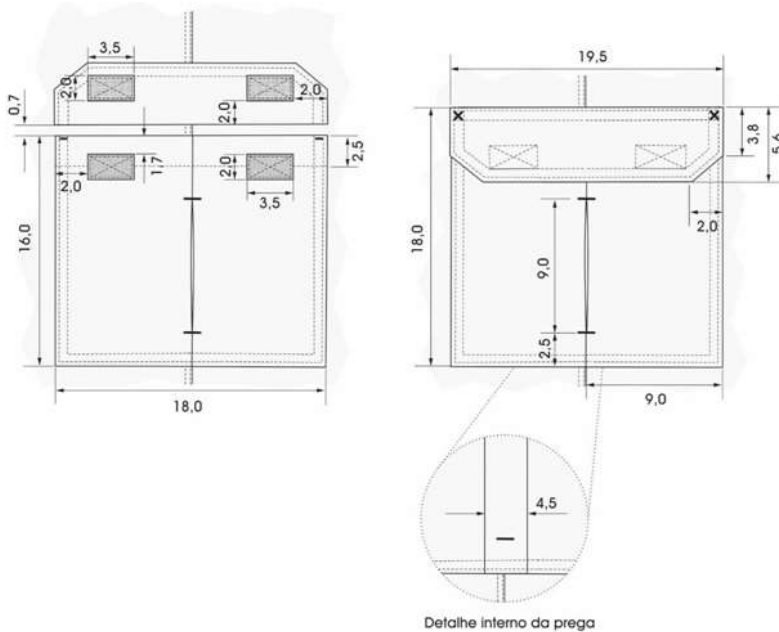


Figura 13 - Detalhes do bolso cargo

Detalhe interno da prega

Figura 14 - Detalhes do bolso localizado na face interna do reforço do joelho

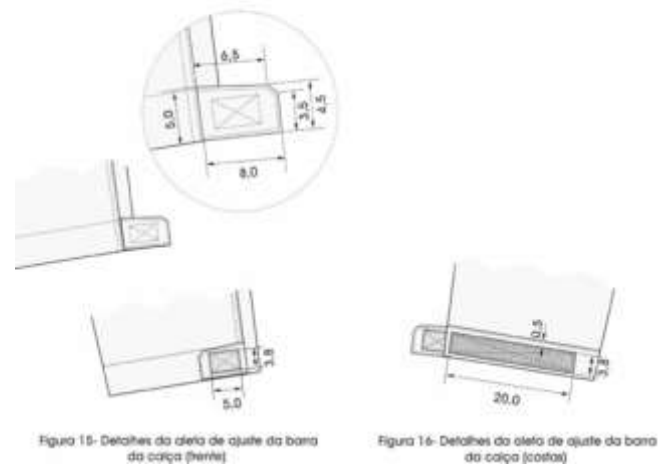


Figura 15 - Detalhes da orelha de ajuste da barra da calça (perne)

Figura 16 - Detalhes da orelha de ajuste da barra da calça (costas)



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

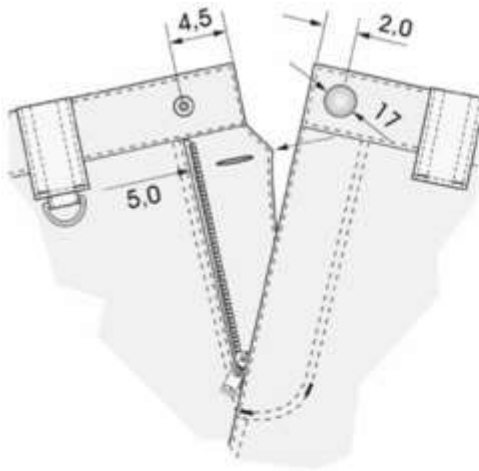


Figura 17- Detalhes da braguilha

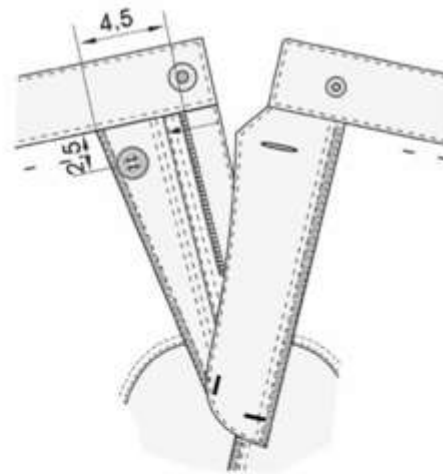


Figura 18- Detalhes da face interna da braguilha

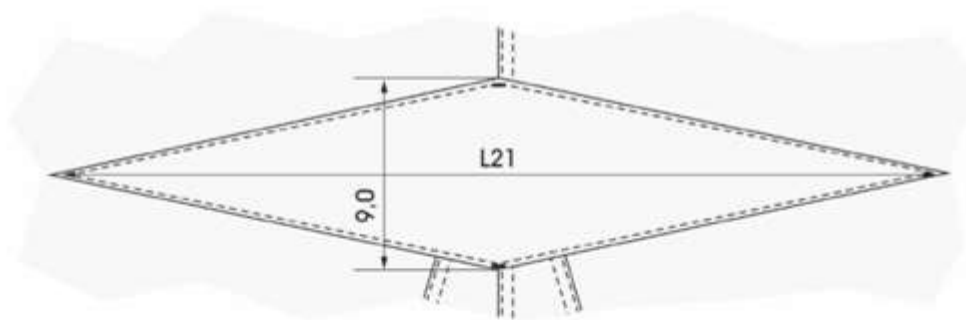


Figura 19 - Detalhes do reforço do entrepernas



Figura 20 - Detalhes do botão

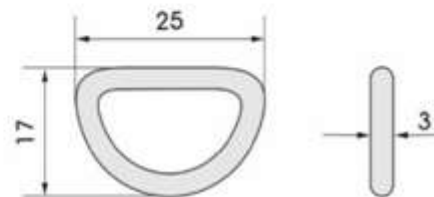


Figura 21- Detalhes da argola



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Tabela 3 – Características do tecido do forro do bolso.

ENSAIOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e	71% Poliéster 29% Algodão	± 3%
	AATCC 20A		
Gramatura	NBR 10591	100 g/m ²	± 5%
Armação	NBR 12546	Tela	-----
Espessura	ISO 5084	0,21 mm	± 0,05 mm
Nº de fios por		Urdume:	Trama:
Unidade de	NBR 10588		
comprimento		44 fios/cm	28 fios/cm
			± 1 fio/cm

Tabela 4 - Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tamanhos (medidas em cm – perímetro da cintura x altura do entrepernas)									
Medidas comuns	71	76	81	86	91	96	101	106	111
	76	76	76	76	76	76	76	76	76
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	42,0	42,5	43,0	43,5	44,0	44,5	45,0	45,5	46,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2	7,5



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0

Tabela 5 – Medidas Comuns (Estatura Extra Curta)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	MEDIDAS BÁSICAS	71	76	81	86	91	96	101	106
	76	76	76	76	76	76	76	76	76



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Cintura	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
Cintura esticada	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
Quadril	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
Gancho dianteiro	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
Gancho traseiro	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
Abertura da perna	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
Lateral	95,5	96,0	96,5	97,0	97,5	98,0	98,5	99,0	99,5
Entrepernas	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5

Tabela 6 – Medidas básicas (Estatura extra curta)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS COMUNS	81	81	81	81	81	81	81	81	81

L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	44,5	45,0	45,5	46,0	46,5	47,0	47,5	48,0	48,5
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,2	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Tabela 7- Medidas Comuns (Estatura Curta)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS BÁSICAS	81	81	81	81	81	81	81	81	81

Cintura	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
Cintura esticada	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
Quadril	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
Gancho dianteiro	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
Gancho traseiro	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
Abertura da perna	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
Lateral	100,5	101,0	101,5	102,0	102,5	103,0	103,5	104,0	104,5
Entrepernas	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5	78,5

Tabela 8– Medidas básicas (Estatura curta)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS COMUNS	86	86	86	86	86	86	86	86	86

L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,0	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5	51,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,2	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 9- Medidas Comuns (Estatura Média)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS BÁSICAS	86	86	86	86	86	86	86	86	86

Cintura	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
Cintura esticada	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
Quadril	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
Gancho dianteiro	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
Gancho traseiro	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
Abertura da perna	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
Lateral	105,5	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0	109,5
Entrepernas	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5	83,5

Tabela 10- Medidas Comuns (Estatura Média)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS COMUNS	91	91	91	91	91	91	91	91	91

L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	49,5	50,0	50,5	51,0	51,5	52,0	52,5	53,0	53,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,2	6,7	7,0	7,2	7,5



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0	37,0

Tabela 11- Medidas Comuns (Estatura Longa)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS BÁSICAS	91	91	91	91	91	91	91	91	91

Cintura	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
Cintura esticada	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
Quadril	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5
Gancho dianteiro	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
Gancho traseiro	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
Abertura da perna	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
Lateral	110,5	111,0	111,5	112,0	112,5	113,0	113,5	114,0	114,5
Entrepernas	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Tabela 12- Medidas Comuns (Estatura Longa)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS COMUNS	96	96	96	96	96	96	96	96	96

L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	52,0	52,5	53,0	53,5	54,0	54,5	55,0	55,5	56,0
L3	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,5	5,7	6,0	6,2	6,2	6,7	7,0	7,2	7,5
L5	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
L7	16,7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5	26,7
L8	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0	26,0
L9	31,5	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
L11	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
L12	9,5	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
L14	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,0	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0
L16	30,0	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5	34,0
L17	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L18	16,0	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
L19	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5	26,0
L20	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0
L21	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0

Tabela 13- Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)

TABELA	TAMANHOS (Tamanhos em cm – Perímetro da cintura x altura do entrepernas)								
	71	76	81	86	91	96	101	106	111
MEDIDAS BÁSICAS	96	96	96	96	96	96	96	96	96

Cintura	32,0	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5	52,0
Cintura esticada	40,0	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5	60,0
Quadril	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Gancho dianteiro	23,5	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8	28,5
Gancho traseiro	33,1	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2	39,0
Abertura da perna	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
Lateral	115,5	116,0	116,5	117,0	117,5	118,0	118,5	119,0	119,5
Entrepernas	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5	93,5

Tabela 14 - Tolerâncias

Medidas comuns (em centímetros)			
De (inclusive)	A (Exclusive)	Tolerância	Medidas Básicas
0	0,2	± 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 8,9, 12 e 14 admite-se uma variação de ± 2%.
0,2	2,0	± 0,1	
2,0	5,0	± 0,2	
5,0	10,0	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

NUMERAÇÃO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
QUANTIDADE E												

ITEM 2 - CAMISA TÁTICA (COMBAT SHIRT) PADRÃO PRF

Cor: Ref. Azul Noite 1940 tc.

1. Camisa Tática Operacional confeccionada em tecido na cor Azul Noite conforme Referência Azul Noite 1940 tc.

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 AATCC 20A	58% Algodão, 34% Poliéster e 8% Elastano		± 3%
Gramatura	NBR 10591	202 g/m ²		± 5%
Estrutura	NBR 13460 NBR 13462	Meia malha		-
Espessura	ISO 5084	0,58 mm		± 0,05 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060	Cursos: 21 nº/cm	Colunas: 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939	Padrão: 5	Mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão: 5	Mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384	317 kPa	Mínima

Descrição do Produto – Camisa Tática Operacional

1. Camisa Tática confeccionada nos tecidos conforme especificados nas tabelas 2, 3 e 4, na cor Azul Noite (ver figuras de 1 a 16);

- Frente e Costas:

a) Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 2;

b) Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (ver figuras 2, 3 e 9). Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais (ver figura 3), velcro costurado acima do bolso direito, medindo 140 mm de comprimento e 25 mm de altura;

2. Gola:

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 4, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul marinho (ver figura 4);

2.1. Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela, com 1,0 cm de comprimento (ver figura 2). Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (ver figuras 4 e 5);

3. Mangas:

3.1. Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento.

No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio).

Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figura 7);

3.2. Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura (ver figura 2);

- Reforço do cotovelo (na manga):



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

3.3. Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho (ver figuras 8 e 14);

3.4. Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira (ver figura 8);

3.5. Bolsos (na manga):

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 4, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 10, 11 e 12);

3.6. Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 13);

3.7. Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul marinho (ver figura 11);

3.8. Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul marinho, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso (ver figura 11);

3.9. Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura 10);

3.10. Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo (ver figuras 12 e 14);

4. Recortes laterais:

4.1. Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 2, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão (ver figura 9);

4.2. Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador (ver figuras 3 e 16);

5. Emblemas e logotipo:

5.1. As dimensões e o posicionamento na peça do Brasão da GCM e Bandeira Municipal em Patch, deverão estar com conformidade com os itens deste código.

6. Bainha da barra:

6.1. Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3)

Camisa Tática Operacional:



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



FRENTE

Figura 1a - Vista de frente da Camisa tática

COSTAS

Figura 1b - Vista das costas da Camisa tática

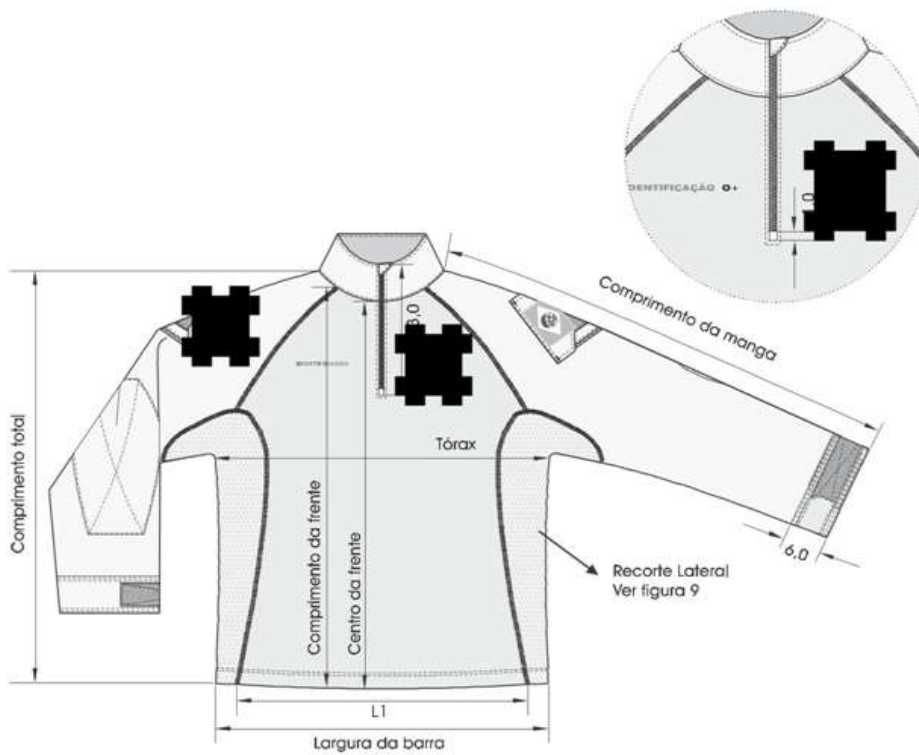


Figura 2- Detalhes da Frente



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

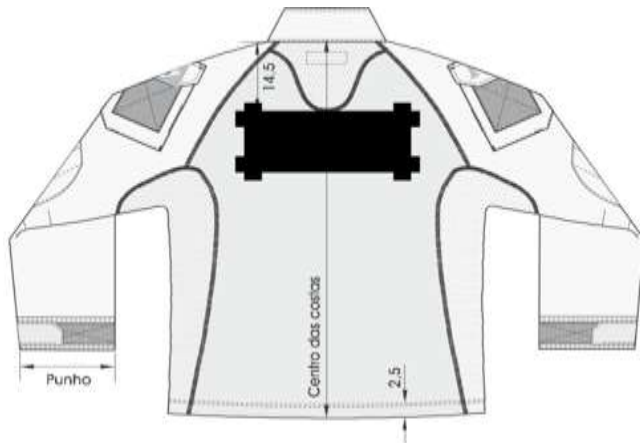
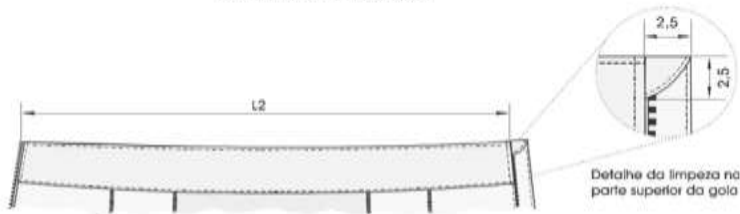
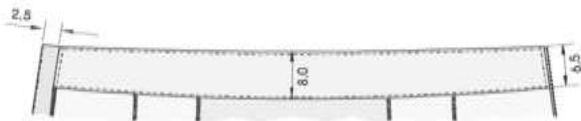


Figura 3- Detalhes das Costas



Detalhe da limpeza na parte superior da gola

Lado externo da gola



Lado interno da gola

Figura 4 - Detalhes da gola (aberta)



Figura 5 - Detalhes internos da frente

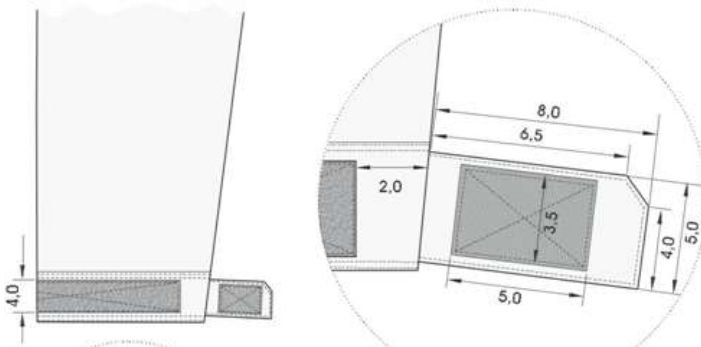


PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Figura 6 - Detalhes internos das costas e localização das etiquetas



Detalhes da aleta de ajuste do punho

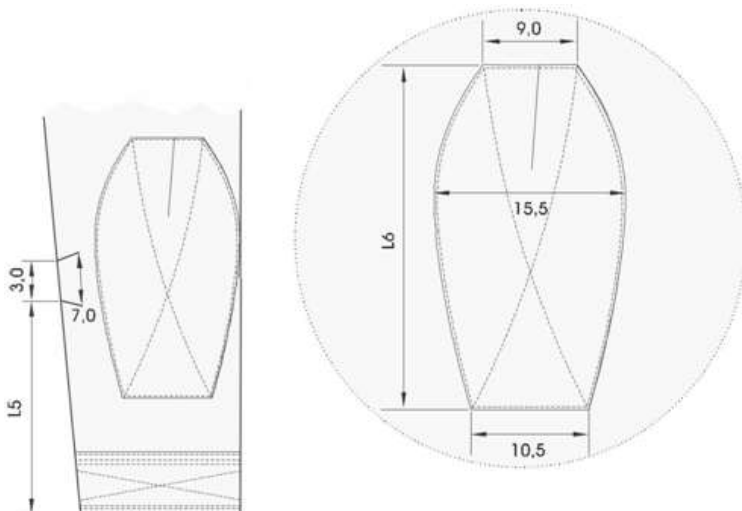
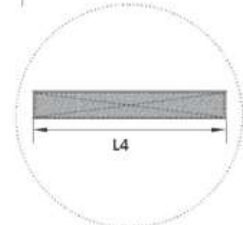


Figura 8 - Detalhes do reforço do cotovelo



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

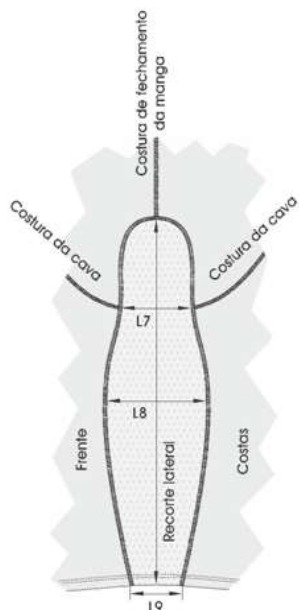


Figura 9 - Medidas do recorte lateral

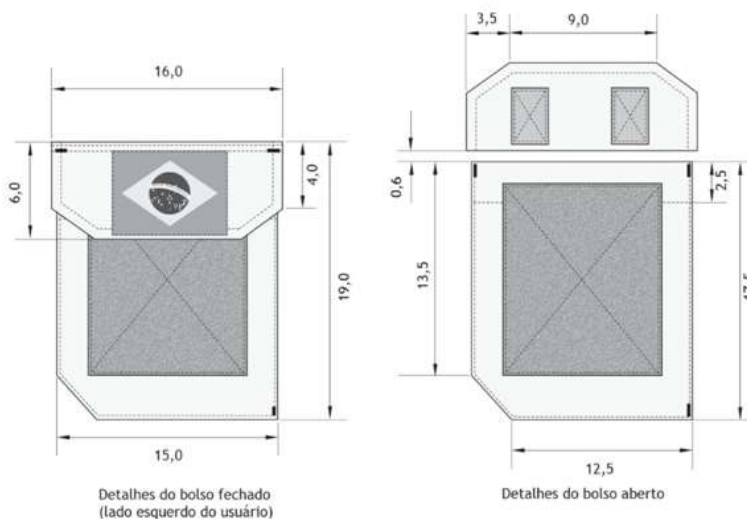
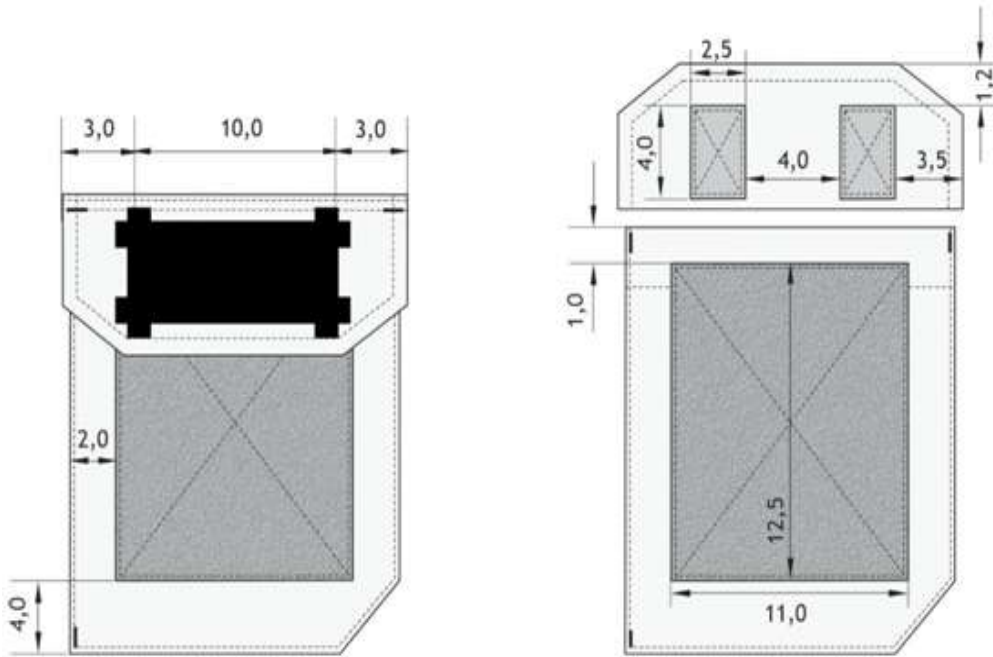


Figura 10 - Detalhes dos bolsos



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

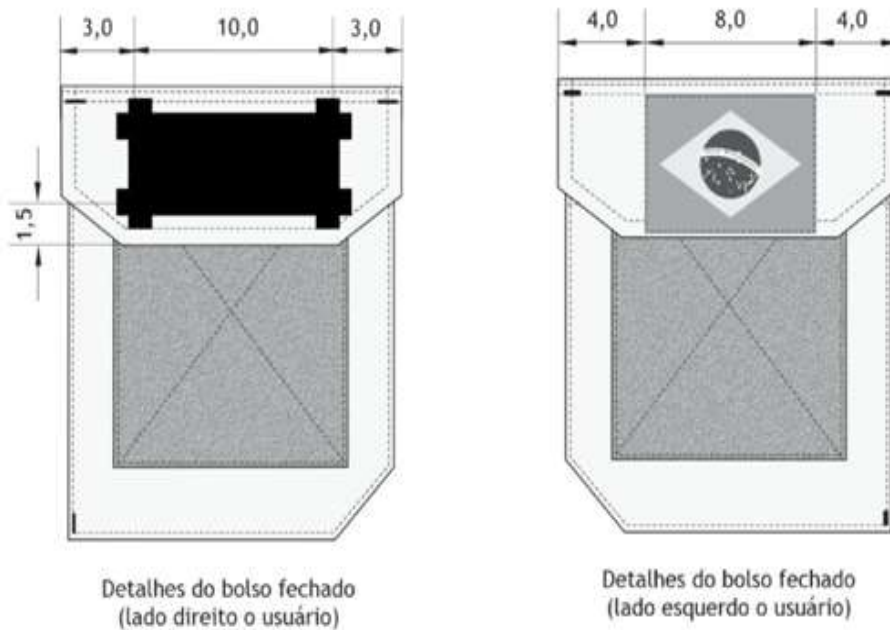
CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Detalhes do bolso fechado
(lado direito o usuário)

Detalhes do bolso aberto

Figura 11 - Detalhes dos fechos de contatos (velcro)
dos bolsos



Detalhes do bolso fechado
(lado direito o usuário)

Detalhes do bolso fechado
(lado esquerdo o usuário)

Figura 12 - Detalhes do posicionamento do bordado
do logotipo PRF e do patch da Bandeira Nacional
no bolso da manga



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

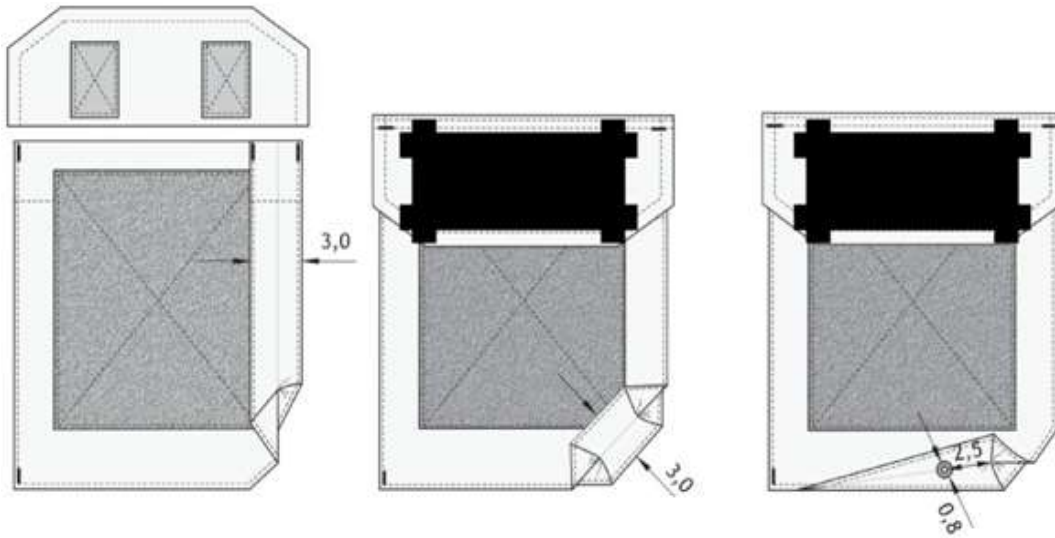


Figura 13 - Detalhes do fole dos bolsos
(foles levantados)

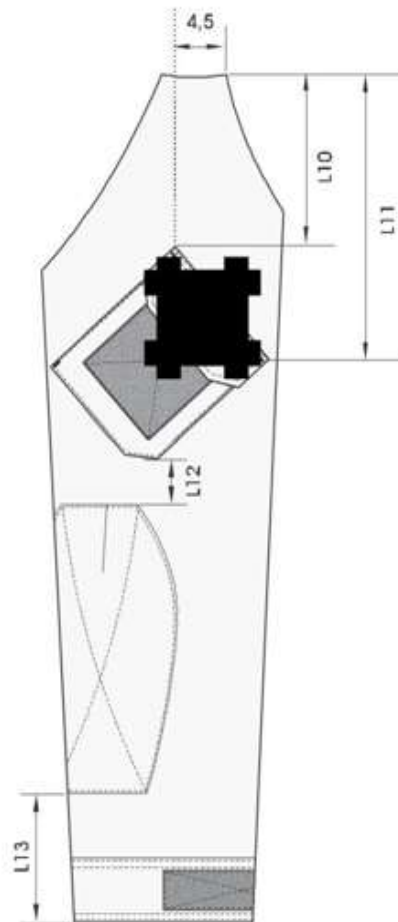


Figura 14 - Detalhes do posicionamento do
bolsó na manga
(vista lateral da manga)



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Figura 15 - Detalhes da frente e do posicionamento do brasão PRF e identificação na frente



Figura 16 - Detalhes do posicionamento do logotipo PRF nas costas

Tabela- Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela	Tamanhos							
	Medidas em cm							
	Perímetro do tórax x comprimento do braço							
Perímetro do tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
Comprimento do braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
Comprimento total	69,0	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5	81,0	82,0
Comprimento da frente	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
Comprimento da manga	76,0	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5	91,5	92,5



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Tórax	49,5	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0	64,5	67,0
Centro da frente	62,3	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3	73,1	73,9
Centro das costas	66,0	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0	78,0	79,0
Recorte lateral	64,0	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5	73,0	73,5
Largura da barra	43,5	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0	58,5	61,0
Punho	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5	21,0

TAMANHO	P	M	G	GG	EG	EGG
QUANTIDADE E						

ITEM 3 - CAMISETA MALHA PV

Cor: Azul Noite

01 - A camiseta será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas com malha PV Azul Noite, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m²; artigo com características leve, confortável e toque macio;

02 - Gola olímpica feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço;

03 - Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 150 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M”, com bainha simples de 25 mm;

04 - O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea.

06 - Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio.

07 - Aplicação do brasão da (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga.

08 - Nas costas da camiseta deverá ser silkado Guarda Civil Municipal, na cor amarelo ouro, sendo GUARDA CIVIL escrito no ângulo de 180° medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, MUNICIPAL será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20mm de altura e AP. DE GOÂNIA será inserida na horizontal medindo 120 mm, tendo as letras 20 mm de altura

TAMANHO	P	M	G	GG	EG	EGG
QUANTIDADE E						

ITEM 4 - COTURNO COURO –TÁTICO



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Cor: Preto

- 1- Cabedal: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 2,0 a 2,2 mm com acabamento semicromo HIDROFUGADO.
- 2- Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, complementado em lona cordura, forrada com tecido em poliéster e poliamida.
- 3- Ganchos e ilhóses: Ganchos confeccionados em nylon, sendo três pares na parte superior e cinco pares na parte inferior tipo ilhós em latão para cada pé, reforçado com couro tipo napa, na altura do quarto ilhós haverá uma cavidade em formato (V) para melhor flexibilidade.
- 4- Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alta performance, espuma de 15mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas.
- 5- Cano: Em couro bovino de primeira qualidade com detalhes em lona cordura. Dublado com espuma de alta performance, espuma de 15 mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida. Ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao n.º40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, com uma presilha de couro e velcro para prender o cursor. Na parte interna haverá um espelho em couro bovino de 18/20 linhas para proteger os pés.
- 6- Altura do Cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 24 a 26 cm para o nrº.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Apresentar amostra para conferência da altura do cano.
- 7- Parte Superior (colarinho): Acolchoado com espuma de PU de 12 mm densidade 60, revestido na parte externa e interna em couro tipo napa, entre o acolchoado e o cano de lona cordura haverá uma tira de reforço em nylon de 10mm de espessura para evitar que o nylon desfie.
- 8- Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliester (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004
- 9- Palmilha de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço.
- 10- Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.
- 11- Palmilha de limpeza bicomponente de alto desempenho com desenho anatômico composta por material PU (Poliuretano) e material de fibras de aramida. Para construção da palmilha, o material em PU deve ser injetado diretamente sobre a composição fibras de aramida, criando assim uma peça única, não será aceito a colagem dos dois componentes. A palmilha de limpeza deve possuir resistência a força de perfuração de no mínimo 1.100 N comprovada através de laudos entregues juntamente da amostra. A palmilha de limpeza deverá possuir espessura de no mínimo 10 mm e



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

máximo de 11mm na parte traseira e de no mínimo 5,5 mm e máximo 6 mm na parte dianteira, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé. O material antiperfuro deverá ser visível na face inferior da palmilha de limpeza, além de manter o mesmo nível em toda face em relação ao material em PU. O material de fibras de aramida não poderá ser removido sem que haja destruição da palmilha. Na parte superior deverá conter em alto relevo, um sistema massagrador em semicírculos na região frontal. Na região do calcanhar deverá conter amortecedor em alto relevo em formato retangular com dimensões de largura de no mínimo 4 cm e máximo de 4,5 cm e comprimento com mínimo de 7,5 cm e máximo de 8cm. A palmilha deverá ser coberta por tecido 100% poliéster na cor cinza, dublado em EVA de 1,6mm, além de uma terceira camada em tecido 100% poliéster, tipo jersey, fixado através de vulcanização sobre a superfície do material em PU. O tecido que recobre a palmilha deverá conter etiqueta alto colante através de calor posicionada na região do calcanhar com a marca e a brasão da corporação.

12- Solado: Solado bicomponente composto de sola em em material tipo Borracha SBR e cunha de amortecimento em TR. O solado deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral, cor preta, em forma de unisola, com alta resistência a abrasão. O componente "sola" deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura para inserção de logomarca. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir áreas que proporcionam a estabilidade ao caminhar, sulcos para saída de água e lama. Deverá conter tecnologia de amortecimento através do componente "cunha de amortecimento", o qual, o ar passa pela calcanheira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário.

13- Bico: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.

14- Atacador: Confeccionado na cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com ponteiros resinadas e comprimidas ou plastificado, comprimento de 150 cm em poliéster.

15- Aviamentos: em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente.



IMAGEM ILUSTRATIVA



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

TAMANHO	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUANTIDADE E											

Obs. O proponente arrematante deverá entregar uma amostra no prazo máximo de 5 dias úteis, com a finalidade de atestar o produto ofertado na proposta. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que tiverem a mostra rejeitada ou deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocada a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória. Juntamente da amostra deverão ser enviados os ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, em nome do fabricante do calçado ofertado para que sejam comprovadas as características dos materiais que seguem abaixo:

COURO DO CABEDAL*

ABNT NBR ISO 2589:2014

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 2,0 a 2,2 mm.

ABNT NBR ISO 3376:2014

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO.

O valor médio da resistência à tração deverá ser de 24 Mpa a 26 Mpa e o valor médio do alongamento percentual entre 73% e 79%

ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8

DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA.

O valor médio da permeabilidade ao vapor de água deverá estar entre 0,5 e 0,7 mg/cm²h e do coeficiente de vapor de água entre 9,4 e 11 mg/cm².

ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.13

RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL.

O valor médio da Penetração o de água deverá ser de no máximo 0,01 g e de absorção de água deverá ser entre 1,18% e 1,20% após 60 minutos .

*** MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICO ***

ABNT NBR 14184:2020

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 1,5 a 1,7 mm.

NCT SR 0001:2012

DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL.

O material identificado deve ser à base de resina e poliéster



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

* MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAFORTE *

ABNT NBR 14184:2020

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.

Deverá ter espessura média de 1,8 a 2,1 mm.

NCT SR 0001:2012

DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL.

O material identificado deve ser à base de resina e poliéster

* NAPA PRETA: *

NORMA - ABNT NBR ISO 3377-2:2014

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASGAMENTO.

Valor médio da força na direção “a” de no mínimo 37 N. Valor médio da força na direção “b” de no mínimo 39 N.

NORMA - ABNT NBR 11057:2006

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CIFRA DIFERENCIAL.

PH com valor máximo de 4,2 – cifra diferencial com valor máximo de 0,7

NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.4

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO.

Valor médio da força na direção “a” de no mínimo 12,00 N/mm. Valor médio da força na direção “b” de no mínimo 10,00 N/mm.

NORMA - ABNT NBR ISO 2589:2014

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA – COURO.

Entre 0,80 e 0,90mm.

NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6.6, 6.7 e 6.8

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA.

Valor médio de Permeabilidade de no mínimo 2,50 mg/cm².h – Valor médio de absorção de no máximo 5,30 mg/cm² - Valor médio de coeficiente de no mínimo 25 mg/cm²

NORMA - ABNT NBR ISO 11030:2012

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAÍVEIS EM DICLOROMETANO.

Teor extraído de no máximo 8%.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

* SOLADO DE BORRACHA *

NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014:

Determinação da resistência da sola à abrasão

Menor ou igual a 75 mm³

NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2:

Determinação da resistência à flexão da sola

Apresentar aumento de incisão de no máximo 0,1 mm

NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.7:

Determinação da resistência ao contato com o calor

A avaliação deve constatar que não houve danos ao solado.

ITEM 5 - CINTO SOCIAL EM NYLON

Cor: preta

01 - Fita de polipropileno: 83% polipropileno e 17% algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno; fios da trama na mesma especificação de extremos e, fios do urdume 184; externo: 60 fios e interno 60 fios; enchimento 56 fios ligamento 28 fios número de fios na trama 8.6 batidas número de fios auxiliar: 01 armação da tela 1 x1 peso total 40 a 50gramas resistência a tração: fio externo 14,6 kgf/cm; fio de enchimento 9,0kgf/cm fio da trama na cor preta com 33mm de largura e 2mm de espessura para cada cinto será calculado a média de 1300mm de comprimento.

02 - Fita tipo rolete: confeccionada em metal nobre (chapa de latão norma astm B36 ou NBR 618 nº26), cor amarelo ouro, com 1,2mm de espessura, estampado a frio (alto relevo), através de prensa de fricção, com tratamento térmico do material, normalização por recozimento, medindo 56 x 35mm, fixada à fita com garra tipo jacaré de um lado e do outro, regulagem do passante tipo rolete, tendo na parte frontal, logomarca resinada brasão da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS.

03 - Ponteira: confeccionada no mesmo material da fivela medindo 12mmx34mm, fixado à ponta da fita por garras tipo jacaré.

Tamanho: 1,30m



TAMANHO ÚNICO



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

ITEM 6 - JAPONA CURTA.

Cor: Azul Noite

01 - Confeccionada em tecido tipo gabardine acetinado, 300, 250, de cor “Azul Noite” com a composição entre 78% e 80% de poliéster e 20% a 22% de viscose, com gramatura de 280 g/m².

02 - Com tingimento em alta temperatura, com mangas compridas, 02 (dois) bolsos dianteiros transversais tipo faca, com 160 mm de abertura e 200 mm de profundidade, 01 (um) bolso interno no lado esquerdo do forro, medindo 110 mm de abertura e 150 mm de profundidade;

03 - Forro de cetim de 100% de poliéster, também na cor azul Noite; punhos e cós de alta elasticidade, no forro será fixado a parte interna da jaqueta através de um grande zíper de 120 cm.

04 - Enchimento interno em manta de 100% poliéster de 6 mm de espessura, zipada ao forro (cetim), em quadrados de 150 mm X 150 mm, de forma a não permitir que o mesmo se aglomere ou embuche em determinadas partes da jaqueta;

05 - Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio.

06 - Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga.

07 - O fechamento frontal será executado por um zíper de nylon fino com cursor e encaixe metálico niquelado.

08 - Cada peça deverá ser etiquetada e constar à numeração da respectiva jaqueta.

09 - Todo o conjunto será costurado com linha 80 na canelinha e linha 50 na agulha, ambas 100% poliéster e na mesma cor do tecido. Haverá um colarinho fixo costurado na jaqueta e outro móvel preso por dois botões de cor Azul Noite que poderá ser retirado para ser lavado.

10 - O padrão para o tamanho “G” tem as medidas de 80 cm de comprimento, 1,20 de largura, 60 cm colarinho, 70 cm de manga e 20 cm de ombro.



IMAGEM ILUSTRATIVA



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

TAMANHO	P	M	G	GG	EG	EKG
QUANTIDADE						
E						

ITEM 07 – CAPA DE COLETE MODULAR

COR PRETA

Em nylon Rip Stop;

- Acabamento emborrachado;
- Alça de resgate nas costas reforçada com acabamento em polímero e costuras; cobertas com emborrachado;
- Velcro para tarjeta e distintivo na parte frontal e traseira;
- Porta bolsa de hidratação (CamelBak) ou objetos com fechamento em velcro acolchoado e fechos para travas a bolsa;
- Ajuste de tamanho em velcro;
- Fechos tipo Tic-Tac na cintura;
- Fitas de acabamento nos ombros em nylon;
- Revestimento interno em tecido aerado MESH AIR acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto;
- Compartimento para acoplar placas de proteção (não inclusas) na parte frontal e dorsal fechamento por zíper.

ACESSÓRIOS:

- 02 Bolsos multiuso reguláveis 12cm x 22cm;
- 03 Portas carregadores horizontais reguláveis 16cm x 4cm;
- 01 bolso multiuso 14cm x 13cm;
- 01 porta rádio ou celular modular 12cm x 8cm regulagem elástica.
- 01 porta cantil Hidrat (Camelbak) para refil 2 litros com dimensões de 22cm x 38cm;
- 01 porta algema 12cm x 10cm;
- PATCH emborrachado com velcro medindo 20cm x 10cm estampado a Bandeira do município (conforme anexo II)

PATCH emborrachado com velcro medindo 20cm x 10cm, estampado o Brasão da GCM-Aparecida e Goiânia (conforme anexo II)

PARTE COSTAS

- PATCH emborrachado com velcro medindo 20cm x 10cm com dizeres GCM



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



20 X 10

TAMANHOS:

P Altura 53cm Largura 51cm Largura ombro 37cm.

M Altura 54cm Largura 56cm Largura Ombro 39cm

G Altura 58cm Largura 61cm Largura do ombro 41cm

GG Altura 61cm Largura 63cm Largura do ombro 43cm



IMAGEM ILUSTRATIVA

TAMANHO	P	M	G	GG	EG	EGG
QUANTIDADE						
E						

OBS. TOTAL DE 70 UNIDADES SENDO 05 PARA USO CANHOTO.

ITEM 08 – BOINA

Cor: preta

Descrição da Boina

Boina confeccionada em malha de lã, de forma circular, na cor preta;



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Boina debruada com uma tira de vaqueta cromada preta de 1,4 cm de largura, em cujo corre um cadarço preto, para o ajuste da boina.

Interior

Especificação Técnica Nr 36/2018 1

O lado esquerdo da boina possui dois botões de pressão separados um do outro medindo 1,3 cm, no sentido transversal e entre eles é aplicado um ilhós medindo 0,9 mm para a circulação do ar;

O lado direito da boina internamente possui um reforço em couro, de forma semicircular com as dimensões de 7,0 cm de largura e 5,5 cm de altura;

Bordado aplicado no forro na parte interna da boina medindo 8.0 cm de altura e 6,7 cm de largura;

Etiqueta de identificação e conservação da peça, inserida na vaqueta da boina; e

O forro da boina deverá ser do tipo circular na cor preta

MEDIDAS COMUNS:

TABELA tamanhos (medidas em cm)

MEDIDAS COMUNS 54 55 56 57 58 59 60 61 62 65

L1 16,5 | 16,8 | 17,0 | 17,3

TAS | 158: | 180 | 183 18,5 L2 120 | 1722 | 175. |

1727 | 180 | 82 | 185 18,7 | 19,0

TABELA MEDIDAS BÁSICAS:

TABELA Tamanhos (medidas em cm)

MEDIDAS BÁSICAS 54 55 56 7 58 59 60 61 62

DIÂMETRO DA BOINA 23,0 | 23,0 | 23,5 | 23,5 | 24,0 | 24,0 | 24,5 | 24,5 | 25,0

CIRCUNFERÊNCIA DA BOINA 68,0 | 69,0 | 70,0 | 71,0 | 72,0 | 73,0 | 74,0 | 75,0 | 76,0

CIRCUNFERÊNCIA DA CARNEIRA 54.0 | 55.0 | 56,0 | 57,0 | 58.0 | 59,0 | 60,0 | 61,0 | 62,0

DIÂMETRO DA CARNEIRA 17,0 | 17,5 | 18,0 | 18,5 | 19,0 | 19,5 | 20,0 | 20,5 | 21,0

DIAMETRO DO FORRO DA BOINA 23,0 | 23,0 | 23,5 | 23,5 | 24,0 | 24,0 | 24,5 | 24,5 | 25,0

CIRCUNFERÊNCIA DO FORRO DA BOINA | 68.0 | 69,0 | 70,0 | 71,0 | 72,0 | 73.0 | 74,0 | 75,0 | 76,0

ALTURA COPA 80 | 81 | 81 27 122 [83183 184 | 85.

Especificação Técnica Nr 36/2018 18

AVIAMENTOS

Tabela – Botão

Características Especificação Tipo Botão de pressão tamanho /80, comercial. Matéria — prima Latão os Esmaltado EPOXI na cor preta (PANTONE BLACK 4U 2X)

PARTE EXTERNA:



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Cromado Cor Preta Tabela — Ilhós Características Especificação Matéria - prima Alumínio Acabamento Esmaltado EPOXI na cor preta (PANTONE BLACK 4U 2X) Diâmetro interno 4,5mm Diâmetro externo 10mm Cor Preta — Vaqueta Características Especificação Composição 100% couro vacum — Cadarço Características Especificação 0, 1' e . E na Norma de a a ATER sn RASTE 20/2000 Espessura 0,35mm — Norma de referência: ISO 5084/1996 Largura 6 mm Cor Preta — Linha de costura Características Especificação Composição Linha: 100% poliéster ara com filamentos contínuos e poliéster) Etiqueta/Título TEX Etiqueta/ Título ie a” (fechamento das Cor Preta Nota: A linha não deverá apresentar metamerismo.

Sequência de montagem

Especificação Técnica Nr 36/2018

Tabela — Costuras

Operações de costura Máquinas Componentes Linha de Bitola | Pontos! costura (em) em Aplicar bordado no centro | por fixo | agulha | Agulha e bobina | Tex27 02 | 4,005 da capa. (forro) Unir laterais da capa. (forro) | Ponto fixo | agulha | Agulha e bobina Tex27 1,0 4,0+0,5 Unir topo na lateral da capa. | ponto fixo 1 agulha | Agulha e bobina | Tex27 10 | 40:05 (forro) Aplicar reforço de couro embutido na lateral da capa. | Ponto fixo | agulha | Agulha e bobina Tex27 0,2 4,0+0,5 (forro) Fixar capa na borda da a bainha. (feltro) Ponto fixo | agulha | Agulha e bobina Tex27 0,2 4,0+0,5 Aplicar viés vaqueta na borda da boina inserindo Ponto fixo | agulha | Agulha e bobina Tex27 0,2 4,0+0,5 etiqueta Inserir cadarço no viés eia is = E A vaqueta Pregar ilhós Máquina de pressão.

Pregar botões

Máquina de pressão

Obs.: O distintivo será metal a ser fixado no lado direito da boina



IMAGEM ILUSTRATIVA

TAMANHO	54	55	56	57	58	59	60	61	62	65
QUANTIDADE										
E										



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

ANEXO III



BRASÃO GCM DE ABADIA DE GOIÁS



BANDEIRA DE ABADIA DE GOIÁS

1.2 O valor global aproximado da contratação está estimado em R\$ 214.701,08 (duzentos e quatorze mil, setecentos e um reais e oito centavos), conforme levantamento Por Lote de preços realizada junto ao mercado local e regional pelo Departamento de Compras, tendo como fonte de recursos do Orçamento GERAL DO GOVERNO DO MUNICIPIO.

2. DO FORNECIMENTO



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

2.1. O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante o envio da Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento por meio da Secretaria Solicitante, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.3. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único Lote, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

2.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.5. O recebimento não excluirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito funcionamento do objeto e dos serviços prestados, nos termos e limites da Lei de Licitações em vigência;

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preço será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.7. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção da ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.

3.1. A presente contratação, na modalidade Registro de Preços, permite as contratações pretendidas na medida em que surgem as demandas e necessidades, não exigindo prévia reserva de recursos orçamentários, o que dá ao gestor a possibilidade de melhor utilização dos recursos e escassos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Administração, em face da necessidade de licitação para aquisição de Uniformes/Fardamento, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Justifica-se o pedido em referência em caráter de urgência, visto ser material imprescindível ao desempenho das atividades atinentes à Guarda Civil Municipal, sendo que os atuais estão em condições precárias devido ao desgaste do tempo e para vestimenta dos novos agentes recentemente empossados e não temos nada em estoque para fornecer aos GCM's.



PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Poder Executivo de Abadia de Goiás/GO, na seguinte dotação orçamentária: 03.18.06.181.0102.2.163 00101 3.3.90.30 – Manutenção da Guarda Municipal.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. A elaboração do PCA do município ainda se encontra em andamento.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega do material deverá ser feita em até 60 dias após o recebimento do Pedido de Compra/Empenhado, sendo que, deverá providenciar, dentro dos primeiros 15 dias, a medição de todos os GCM, e após, terá os próximos 45 dias, para a confecção e entrega dos fardamentos devidamente embalados com objetivo de preservar pela qualidade, bem como possíveis danos ocasionados pelo transporte/entrega.

6.2. Poderão ser EXIGIDAS AMOSTRAS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, de forma que a Empresa que apresentar a melhor proposta de preço, com a finalidade de verificar se os produtos atendem as especificações descritas no edital e TR, que condicionará a classificação ou desclassificação da “PROPOSTA”.

6.2.1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer uma amostra de cada item cotado, de qualquer tamanho, para análise de sua adequação as exigências contidas no edital, inclusive personalizada com todos os emblemas bordados conforme padrão GCM Abadia de Goiás, no prazo de até 15 dias após a convocação da Agente de Contratação, e demonstrar in loco a qualidade e propriedades dos produtos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

6.2.2. As amostras serão avaliadas em ata separada, de forma objetiva referente a cada Lote, apresentado resultado de classificação ou desclassificação da “proposta” pela amostra.

6.2.3. A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante melhor classificada.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

6.2.4. A avaliação reportará a qualidade e os requisitos básicos exigidos e descritos no Termo de Referência e anotados os itens descritos e será exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente em primeiro lugar.

6.2.5. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas do edital, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

6.3. A PREFEITURA terá o prazo de até 01 (um) dia para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. A execução e montagem do Uniformes/Fardamento e equipamentos de acordo com as normas da ABNT e do Fabricante;
- 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preço.
- 8.1.8. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.
- 8.1.9. A contrata deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.
- 8.1.10. Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis técnicos pelos serviços.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

11.4. O fiscal da ata de registro de preço anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal da ata de registro de preço informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal da ata de registro de preço será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preço.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.

12.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificar a regularidade fiscal da contratada.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.13. Será rescindido a ata de registro de preço em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) 365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação a Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.9. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

13.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço.

15. EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Constituirão motivos para extinção da ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15.2. A extinção da ata de registro de preço poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento de corrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.5.3. Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;
- 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/ata de registro de preço sem motivo justificado;



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de ABADIA DE GOIAS/GO, poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.3. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) requisitantes com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria e subscrita pela abaixo assinante.

Diuly Karoline Pessoa Dias
Secretária Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO